

TERMO ADITIVO N.º 016/2018
CONTRATO N.º 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015 - Homologado em 13/02/2015

Objeto: serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial.
Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 13 de fevereiro de 2015, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município, e a empresa **CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS - LTDA**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quinta, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 006/2015, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Primeiro: O preço mensal a ser pago para prestação dos serviços fica corrigido monetariamente em 2,06%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre janeiro a dezembro de 2017, sendo R\$ 759,33 (setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 37.620,15 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

1545213002.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.82.02 – 5859 – Limpeza e Conservação – Fonte 511

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

De Brasília – DF para, Pato Bragado - PR, em 21 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Leomar Rohden – CONTRATANTE

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS - LTDA
Contratado – Clenio Kaulfuss